



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA N° 146/2019

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 780/2019 – CMB que instaurou a apuração dos fatos envolvendo discentes desta instituição;

CONSIDERANDO o dever de cautela que envolve a atividade administrativa na apuração de todo fato de que tenha conhecimento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 da Lei 9.784 de 1999 que prevê o poder de decisão administrativa de ofício;

CONSIDERANDO que a presença do discente traz sérios constrangimentos à suposta vítima, conforme é do conhecimento desta autoridade;

CONSIDERANDO que, diante do princípio da proporcionalidade, levando-se em conta o artigo 20 da Lei de introdução às normas do direito brasileiro, o afastamento do estudante se mostra prudente às apurações dos fatos, seja pelo constrangimento gerado à suposta vítima, seja porque, mostrando-se inocente, não lhe acarretarão prejuízos acadêmicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o afastamento do estudante Nicolas Chaves de Souza, matrícula Nº 2016007374, das atividades discentes, enquanto ocorrer a sindicância instalada pela Portaria Nº 780/2019 de 17 de junho de 2019;

Art. 2º. Dê-se conhecimento ao estudante, oportunizando-lhe o direito de defesa, sem efeito suspensivo da presente decisão.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 17 de junho de 2019.


Iracema Santos Veloso
Reitora Pro Tempore